

PROJETO DE LEI Nº 07/86

De 08 de setembro de 1986

Dá nova redação à Lei de nº 11 de 15 de outubro de 1985, a qual dispõe sobre a concessão de Incentivos Fiscais; à EMTUSA - Empreendimentos Turísticos S.A. e da providências correlatas.

Art. 1º - Fica isenta do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.), a EMTUSA - Empreendimentos Turísticos S.A., a partir da entrada em funcionamento do "Hotel da Ilha", pelo prazo de 10 (dez) anos;

I - O benefício, não se estenderá a empresa, no que tange ao pagamento de taxas e Alvarás;

II - A isenção de que trata o caput do artigo, não beneficiará as empresas empreiteiras e subempreiteiras responsáveis pela execução das obras de construção do hotel;

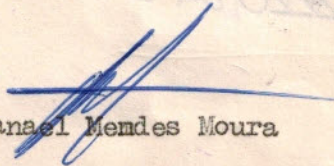
Art. 2º - Fica a EMTUSA isenta, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do exercício de 1987; do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

Art. 3º - O prazo de que trata a parte "in fine" artigo 1º, fluirá a partir da concessão do competente Alvará de funcionamento;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogados todas as demais disposições em contrário especialmente as constantes da Lei nº 11 de 15 de outubro de 1985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, em 08 de setembro de 1986.

  
Natanael Mendes Moura  
Prefeito Municipal.

Distribuído a Comissão de Justiça

Em 16 / 09 / 1986

Presidente Ana dos Anjos Santos

Relator Manuel Afonso dos Santos

Distribuído a Comissão de Finanças

Em 16 / 09 / 1986

Presidente João Pereira Vidal

Relator Manuel Afonso dos Santos

Aprovado em 19ª Votação

Em Sessão 16 / 9 / 1986

Presidente Manuel Afonso dos Santos

Secretário Manuel Afonso dos Santos

Aprovado em 9ª Votação

Em Sessão 22 / 9 / 1986

Presidente João Pereira Vidal

Secretário Manuel Afonso dos Santos

Aprovado em 3ª Votação

Em Sessão 23 / 9 / 1986

Presidente João Pereira Vidal

Secretário Manuel Afonso dos Santos

Aprovado em Redação Final

Em 23 / 9 / 1986

Presidente João Pereira Vidal

Secretário Manuel Afonso dos Santos